



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Lei 498/2006, de 26 de dezembro de 2006.

"Fixa os Subsídios dos Secretários Municipais de União – PI, para o Exercício de 2007, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19/98".

O Prefeito Municipal de União, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de União – PI, a partir de 1º de janeiro de 2007, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de União, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal